Bradesco Fundo de Aposentadoria Programada Individual FAPI Fix

CNPJ nº 02.185.027/0001-21

Mensagem da Administradora

Prezados Cotistas,

O **Bradesco Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI Fix**, constituído sob a forma de condomínio aberto (cotas individuais), iniciou suas atividades em 19.12.1997. Tem como objetivo acumular recursos a longo prazo com tratamento fiscal favorável, visando à complementação da aposentadoria.

Encerrou o exercício de 2010 com 508 mil participantes ativos e Patrimônio Líquido de R$ 318 milhões. É líder absoluto no segmento em volume de recursos administrados, com participação de 55% no mercado.

Agradecemos a confiança em nossa Administração e colocamo-nos à disposição dos cotistas para eventuais esclarecimentos.

Cidade de Deus, 25 de fevereiro de 2011
Bradesco Vida e Previdência S.A.
Administradora

Demonstração da Evolução do Patrimônio Líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2010 e de 2009

(Valores em R$ 1.000, exceto o valor unitário das cotas)

	2010	2009
Patrimônio líquido no início do exercício:		
Representado por 83.730.809,019 cotas a R$ 3,779656 cada	316.474	-
Representado por 87.738.900,660 cotas a R$ 3,613020 cada	-	317.002
Cotas emitidas no exercício:		
881.981,411 cotas	3.397	-
1.145.559,736 cotas	-	4.248
Cotas resgatadas no exercício:		
4.011.937,105 cotas	(7.818)	-
5.153.651,377 cotas	-	(9.797)
Variação no resgate de cotas no exercício	**(7.622)**	**(9.286)**
Patrimônio líquido antes do resultado	**304.431**	**302.167**
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários	**29.562**	**30.202**
Apropriação de rendimentos	29.552	30.192
Desvalorização/Valorização a preço de mercado	(2)	10
Resultado nas negociações	12	-
Demais receitas	**1**	**-**
Receitas diversas	1	-
Demais despesas	**(15.954)**	**(15.895)**
Remuneração da administração	(14.485)	(14.474)
Serviços contratados pelo fundo	(1.260)	(1.258)
Auditoria e custódia	(95)	(101)
Publicações e correspondências	(82)	(31)
Taxa de fiscalização	(31)	(31)
Outras despesas operacionais	(1)	-
Total do resultado do exercício:	**13.609**	**14.307**
Patrimônio líquido no final do exercício:		
Representado por 80.600.853,325 cotas a R$ 3,945869 cada	**318.040**	**-**
Representado por 83.730.809,019 cotas a R$ 3,779656 cada	**-**	**316.474**

As notas explicativas da Administradora são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrativo da Composição e Diversificação das Aplicações em 31 de dezembro de 2010

Aplicações - Especificações	Quantidade	Custo total R$ mil	Mercado/ realização R$ mil	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades			**2**	**-**
Banco conta movimento			2	-
Aplicações interfinanceiras de liquidez	**218.102**	**206.170**	**206.170**	**64,84**
Letras do Tesouro Nacional	218.102	206.170	206.170	64,84
Títulos públicos	**25.274**	**113.681**	**113.679**	**35,74**
Letras Financeiras do Tesouro	25.274	113.681	113.679	35,74
Valores a receber			**1**	**-**
Outros			1	-
Total do ativo			**319.852**	**100,58**
Valores a pagar			**1.812**	**0,58**
Taxa de administração			1.334	0,42
Fiscais e previdenciárias			157	0,05
Taxa de gestão			116	0,04
Cotas a resgatar			106	0,03
Auditoria e custódia			18	0,01
Outros			81	0,03
Patrimônio líquido			**318.040**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido			**319.852**	**100,58**

As notas explicativas da Administradora são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas Explicativas da Administradora às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2010 e de 2009 *(Em milhares de reais)*

1. Contexto operacional

O Bradesco Fundo de Aposentadoria Programada Individual FAPI Fix, iniciou suas atividades em 19 de dezembro de 1997, constituído sob forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, destina-se a aplicações de recursos do trabalhador e/ou do empregador detentor de Plano de Incentivo à Aposentadoria Programada Individual, destinado a seus empregados e administradores e tem por objetivo a aplicação dos recursos dos seus participantes, com a finalidade de proporcionar-lhes rendimentos resultantes da administração criteriosa de sua carteira de investimentos diversificada de acordo com a boa técnica, podendo aplicar até 20% do seu Patrimônio Líquido em ativos de renda variável, de acordo com a legislação aplicável, visando à formatação do Patrimônio Líquido destinado à aposentadoria futura do condômino.

O Fundo pode utilizar-se de mercados organizados de derivativos, desde que as operações estejam vinculadas a contratos referenciados em ativos passíveis de integrar a carteira do Fundo, bem como em índices representativos desses ativos e das taxas de remuneração. Consequentemente, as cotas do Fundo estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes de sua carteira podendo levar inclusive à perda do capital investido.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela BRAM - Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). As demonstrações financeiras incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados efetivos podem ser diferentes daquelas estimativas e premissas.

3. Práticas contábeis

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

(a) Aplicações interfinanceiras de liquidez

As operações compromissadas foram registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

(b) Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor de mercado, quando aplicável, em função da classificação dos títulos - nota 4.

4. Títulos e valores mobiliários

De acordo com o estabelecido pela Instrução CVM nº 438, de 12 de julho de 2006, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

(i) Títulos para negociação: incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

(ii) Títulos mantidos até o vencimento: incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

- que o fundo seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativamente aos fundos de investimento em títulos e valores mobiliários;
- que todos os cotistas declarem formalmente, por meio de um termo de adesão ao regulamento do fundo, a sua anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do fundo; e
- que os fundos de investimento invistam em cotas de outro fundo de investimento, que classifique os títulos e valores mobiliários da sua carteira na categoria de títulos mantidos até o vencimento. É necessário que sejam atendidas, pelos cotistas do fundo investidor, as mesmas condições acima mencionadas.

(a) Composição da carteira

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira e suas respectivas faixas de vencimento estão assim classificados:

Títulos para negociação	Custo total	Mercado/ realização	Diferencial	Faixas de vencimento
Títulos de emissão do Tesouro Nacional:				
LFT	57.563	57.564	1	Até 1 ano
LFT	56.118	56.115	(3)	Após 1 ano
Total dos títulos para negociação:	**113.681**	**113.679**	**(2)**	

(b) Valor de mercado

Os critérios utilizados para apuração do valor de mercado são os seguintes:

Títulos de renda fixa

Títulos públicos

- **Pós-fixados** - São atualizadas pelas informações divulgadas nos boletins publicados pela ANBIMA.

5. Resultado da avaliação de investimentos a preço de mercado

Refere-se ao diferencial do valor de curva e de mercado para os títulos existentes na carteira na data do balanço no valor de R$ (2) (R$ 10 em 2009) para renda fixa e outros títulos e valores mobiliários, registrados na rubrica "Desvalorização/Valorização a preço de mercado". Para os títulos negociados no período, os diferenciais a mercado compõem o resultado realizado no período e são refletidos na conta "Resultado nas negociações".

6. Instrumentos financeiros derivativos

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2010 e de 2009 o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Gerenciamento de riscos

(a) Tipos de riscos

Mercado

O valor dos ativos que integram a carteira pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado negativamente. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

Derivativos

Consiste no risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para fundos que utilizam derivativos para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um "*hedge*" perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

Sistêmico

As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do Fundo.

(b) Controles relacionados aos riscos

De forma resumida, o processo constante de avaliação e monitoramento do risco consiste em:

- estimar as perdas máximas potenciais dos fundos por meio do VaR ("*Value at Risk*");
- definir parâmetros para avaliar se as perdas estimadas estão de acordo com o perfil do Fundo, se agressivo ou conservador; e
- avaliar as perdas dos fundos em cenários de *stress*.

8. Emissões e resgates de cotas

As cotas do Fundo são:

(i) nominativas, intransferíveis a terceiros e mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares;

(ii) emitidas e registradas, de forma diferenciada, em cotas adquiridas com recursos do trabalhador ou cotas adquiridas com recursos do empregador.

(a) Emissão

Na emissão das cotas do Fundo, o valor da aplicação é convertido pelo valor da cota de fechamento do próprio dia do pedido de aplicação, mediante a efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor a Administradora, em sua sede ou dependências.

(b) Resgate

Para efeito do exercício do direito de resgate pelo Condômino, as cotas do Fundo têm seu valor atualizado diariamente. No resgate de cotas do Fundo, o valor do resgate é convertido pelo valor da cota de fechamento do primeiro dia útil subsequente ao da solicitação de resgate e o crédito é efetuado até o quinto dia útil subsequente ao da solicitação de resgate.

Para fins do exercício do direito de resgate de cotas do Fundo, devem ser observadas as seguintes condições:

(i) as adquiridas com recursos do trabalhador podem ser resgatadas a qualquer tempo, com isenção ou incidência do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos e Valores Mobiliários, nos termos da legislação e regulamentação em vigor;

(ii) as adquiridas com recursos do empregador somente podem ser resgatadas após o prazo de 10 (dez) anos, contado da primeira aquisição de cotas em nome do empregado ou Administrador participante do Plano de Incentivo à Aposentadoria Programada Individual, independentemente do plano de contribuição que a tenha originado e do plano ao qual o Condômino esteja vinculado por ocasião do resgate. Não se aplica aos casos de invalidez permanente, de aposentadoria ou de morte do empregado ou Administradora participante, hipótese em que o resgate de cotas do Fundo dar-se-á na forma da legislação civil.

Transcorrido o prazo de capitalização a que se refere ao item (ii), o condômino tem direito a resgatar parcial ou totalmente as cotas, podendo adquirir renda junto a sociedades seguradoras ou a entidades de previdência privada, na forma da lei.

9. Remuneração da administração

A Administradora recebe, pela prestação dos serviços de gestão e administração do Fundo, a taxa de 5% ao ano, calculada e provisionada diariamente sobre o patrimônio líquido do fundo e paga mensalmente, por períodos vencidos.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2010, a despesa de taxa de administração foi de R$ 15.745 (R$ 15.732 em 2009), registrada nas contas "Remuneração da administração" e "Serviços contratados pelo fundo".

O Fundo não possui taxa de ingresso, saída ou performance.

10. Custódia dos títulos da carteira

Os títulos públicos e as operações compromissadas estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

11. Operações do fundo com Administradora/Gestora e/ou empresas ligadas

Os títulos emitidos por empresas ligadas à Administradora ou à Gestora encontram-se em destaque no Demonstrativo da Composição e Diversificação das Aplicações, quando aplicável. No exercício findo em 31 de dezembro de 2010, o fundo não operou por intermédio de corretoras ligadas à Administradora/Gestora.

12. Legislação tributária

(a) Imposto de renda

Em decorrência do art.1º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, que altera a forma de tributação dos Fundos de Aposentadoria Programada Individual a partir de 1º de janeiro de 2005, o Cotista pode optar por sistema de tributação no qual os benefícios ou resgates sujeitam-se a incidência do imposto de renda na fonte de acordo com as seguintes alíquotas e prazo de acumulação:

i) 35% para recursos com prazo inferior ou igual a 2 anos;
ii) 30% para recursos com prazo superior a 2 anos e inferior ou igual a 4 anos;
iii) 25% para recursos com prazo superior a 4 anos e inferior ou igual a 6 anos;
iv) 20% para recursos com prazo superior a 6 anos e inferior ou igual a 8 anos;
v) 15% para recursos com prazo superior a 8 anos e inferior ou igual a 10 anos; e
vi) 10% para recursos com prazo superior a 10 anos.

O imposto de renda retido na fonte é definido e devido por ocasião do resgate e considera o prazo de acumulação compreendido entre a data de cada aporte efetuado e o respectivo resgate sendo considerada definitiva sua tributação.

Os resgates efetuados pelos cotistas que não optarem pela forma de tributação acima descrita, efetuados a partir de 1º de janeiro de 2005, estão sujeitos à alíquota de 15% como antecipação do devido na declaração de ajuste da pessoa física. A opção pela tributação exclusivamente na fonte é irrevogável e deve ser efetuada por ocasião do ingresso no plano.

(b) IOF

A partir da vigência do Decreto nº 6.306/2007 de 14 de dezembro de 2007, que revogou o Decreto nº 4.494/2002, o IOF sobre o resgate de cotas do FAPI é tributado a alíquota zero.

13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio, com a correspondente variação do valor das cotas, de maneira que todos os condôminos deles participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. Política de divulgação das informações

A divulgação das informações do Fundo aos cotistas é realizada através do jornal Valor Econômico.

15. Outras informações

As rentabilidades nos exercícios foram as seguintes:

Data	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31 de dezembro de 2010	4,40	316.146
Exercício findo em 31 de dezembro de 2009	4,61	317.166

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

17. Contrato de prestação de serviços de controladoria para Fundos

A Administradora contratou o Banco Bradesco S.A., para prestar serviços de controladoria e custódia, relativos a este Fundo, de acordo com as normas Legais e Regulamentares.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Instrução n° 381/03 da Comissão de Valores Mobiliários, registre-se que o Fundo, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes que não os serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a este Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Alteração estatutária

A Assembleia Geral de Cotistas realizada em 30 de novembro de 2009 deliberou sobre a alteração do regulamento do Fundo, nos artigos 24 e 30, modificando o periódico utilizado para a convocação da Assembleia Geral e a divulgação de informações aos condôminos, que passa a ser o Valor Econômico.

20. Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade - não auditado

Data	Valor da Cota	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade - % Fundo Mensal	Rentabilidade - % Fundo Acumulada
31/12/2009	3,779656	-	-	-
31/01/2010	3,789523	316.134	0,26	0,26
28/02/2010	3,798401	315.965	0,23	0,50
31/03/2010	3,809801	315.758	0,30	0,80
30/04/2010	3,819832	315.511	0,26	1,06
31/05/2010	3,832475	315.332	0,33	1,40
30/06/2010	3,846526	315.611	0,37	1,77
31/07/2010	3,862494	315.982	0,42	2,19
31/08/2010	3,879665	315.949	0,44	2,65
30/09/2010	3,896121	316.009	0,42	3,08
31/10/2010	3,911835	316.604	0,40	3,50
30/11/2010	3,927616	317.121	0,40	3,91
31/12/2010	3,945869	317.690	0,46	4,40

- O Fundo não possui índice de mercado diretamente relacionado à rentabilidade do mesmo.
- A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
- Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos.

21. Informações adicionais

BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.
Administradora do Bradesco Fundo de Aposentadoria Programada Individual FAPI Fix

Marcus Suryan Neto
Diretor responsável

Castoamor Simões
Contador - CRC-1SP 193.672/O-5

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Administradores e Cotistas
Bradesco Fundo de Aposentadoria Programada Individual FAPI Fix
(Administrado pela Bradesco Vida e Previdência S.A.)

Examinamos as demonstrações financeiras do Bradesco Fundo de Aposentadoria Programada Individual FAPI Fix, que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação das aplicações em 31 de dezembro de 2010 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e as demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras do Fundo para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos do Fundo. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração do Fundo, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Bradesco Fundo de Aposentadoria Programada Individual FAPI Fix em 31 de dezembro de 2010, e o resultado das operações e a evolução do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimentos.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2011

pwc

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5

Luís Carlos Matias Ramos
Contador CRC 1SP171564/O-1